



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024 que "Altera a Lei Complementar n.º 235, de 17 de agosto de 2017, que Cria e organiza a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise altera a Lei Complementar nº 235/2017 de forma a ampliar a concessão da Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação aos servidores que trabalham nas Escolas Municipais Prefeito Sebastião Camargos e José Silvino Diniz.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 004/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

RELATOR SUPLENTE